

**LEI N.º 092 /2006.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 203.000,00 ao vigente orçamento e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), para fazer face às despesas com a abertura de Elementos de Despesas necessárias à execução orçamentária, conforme discriminação abaixo:

<b>0703.1236102312.033</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério</b>	
3.3.90.13.00	Obrigações patronais	R\$ 10.000,00
<b>0501.113330212.1003</b>	<b>Projeto de desenvolvimento Estratégico Regional – PDER</b>	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 130.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
<b>0301.0927201562.004</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Seguridade Social</b>	
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
<b>1000.103010171.2062</b>	<b>Manutenção das Atividades Gerais da Sec. Municipal de Saúde</b>	
3.390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 40.000,00

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura dos Créditos mencionados no art. 1º desta Lei, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de doação orçamentária conforme discriminação abaixo:

<b>0501.1133302121.003</b>	<b>Projeto de Desenvolvimento Estratégico Regional – PDER</b>	
3.350.41.00	Contribuições	R\$ 130.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$ 20.000,00
<b>0301.0927201562.004</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Seguridade Social</b>	
3.1.90.09.00	Salário Família	R\$ 3.000,00
<b>1001.1030100552.064</b>	<b>Manutenção dos Programas de Endemias</b>	
3.3.50.41.00	Contribuições	R\$ 40.000,00
<b>0703.1236102312.033</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério</b>	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$ 10.000,00



# Aracati

Desenvolvimento para qualidade de vida.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e seis.

Expedito Ferreira da Costa  
Prefeito Municipal de Aracati